



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO

DA JUSTIFICATIVA: A presente ADESÃO, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizando-se desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pelo Sr. Walber Lueniton de Nogueiros, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, e reforçar a importância a qual se trata a presente contratação, com quantitativos expostos e juntados pelo secretário acima descrito.

Considerando a solicitação e justificativa anexa aos autos, pretendendo a contratação de empresa para implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal e dispositivos auxiliares de sinalização, enviada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Ourém vai realizar os serviços já em execução por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com preços mais acessíveis em relação aos praticados pelo mercado, e que os quantitativos dos serviços equivale a demanda para o município.


DA FUNDAMENTO LEGAL: A presente ADESÃO, será realizada nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024-PE-SRP**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, proveniente da Prefeitura Municipal de Inhangapi, Estado do Pará (Órgão Gerenciador), assinada no dia 13 de setembro de 2024, se dar em virtude de a mesma possuir todos os itens da nossa listagem, tornando assim muito vantajosa a contratação, e assim atendendo os Arts. 31 e 32 do Decreto 11.462/23 e Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Devido a urgência para a contratação, solicitamos o aceite da empresa vencedora e o envio da documentação de habilitação para a formalização dos contratos, também foi solicitado a anuência e todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2024.007.01 da Prefeitura Municipal de Inhangapi (Órgão Gerenciador), que prontamente concedeu autorização para a ADESÃO a Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Após análise da conveniência da ADESÃO que pretende a contratação dos itens constantes na respectiva ata, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, peço que se remeta-se à comissão de licitação, e se faça a juntada de todos os documentos e atos necessários para formalizar o processo administrativo de contratação.

Ourém, 05 de novembro de 2024.


Francisco Roberto Uchôa Cruz
Prefeito Municipal